



PODER LEGISLATIVO DE ITAPEJARA D'OESTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

**INDICAÇÃO Nº 88/2022**

**AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O Vereador **Fernando Mantuvamni**, que a presente subscreve, na forma regimental, de acordo com o **inciso III, do art. 59 e art. 112 do Regimento Interno desta Casa de Leis**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Poder Executivo Municipal, por meio do Departamento Competente, para que tome as providências necessárias, conforme o exposto a seguir.

SEJA ENCAMINHADO A ESTA CASA LEGISLATIVA UM PROJETO DE LEI, PARA REGULAMENTAR O NOVO PISO SALARIAL DAS AGENTE COMUNITARIAS DE SAUDE E DE ENDEMIAS.

**Justificativa:** Foi aprovada pelo Senado Federal e Congresso a Emenda Constitucional nº 120 que fixa o piso das agentes de Saúde e de Endemias em 02(dois) salários mínimos.

Pela compreensão de Vossa Excelência, aguardamos deferimento da presente.

Nestes termos pede-se deferimento.

Itapejara D'Oeste, 25 de maio de 2022.

**Fernando Mantuvamni**  
Vereador Presidente